



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

Fls: 61
Proc: 06.2021
Rubrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA
camararosanoma@outlook.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2021/CPL/CMR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE, LIMPEZA/HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.

À Assessoria Jurídica,

Em detrimento ao que determina o artigo 38, Parágrafo único, da Lei Federal Nº 6.888/1993, esta comissão de Licitação vem perante esta Assessoria Jurídica solicitar Parecer quanto ao exame e aprovação da Minuta do Edital, se assim estiver de acordo, do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial/SRP, conforme os autos.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (grifos nosso)

Sem mais para o momento e certo de atendimento ao pleito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosário/MA, 07 de dezembro de 2021.

[Assinatura]
YARA PRINCIS FREITAS GASPAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL